

## ANEXO II - Premiação CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 20 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>		
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>A</b>	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	20
<b>B</b>	Integração do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
<b>C</b>	Interação com idosos, crianças, pessoas negras ou pardas, indígenas pessoas com deficiência ou LGBTQIAPN+	20
<b>D</b>	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações ou atividades dentro da comunidade	20
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		70

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

<b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>E</b>	Agente cultural do gênero feminino	5

<b>F</b>	Agente cultural negro ou indígena	5
<b>G</b>	Agente cultural com deficiência	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		15 PONTOS

<b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b>		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
<b>H</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
<b>I</b>	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
<b>J</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		15 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos membros da comissão.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, respectivamente.

- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
  - a) Proponente com maior tempo de atuação comprovada na área cultural;
  - b) Proponente com maior tempo sediado no município de Igarassu;
  - c) Proponente com maior idade.
  
- Serão considerados aptas os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
  
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

09 de novembro de 2023

**Rodrigo Vieira Russell**

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.